



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	80277	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	19/10/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	05.757.597/0002-18				
Nome Empresarial	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA				
Nome Fantasia	TECHBIZ				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(61)3329-6112		
E-mail Principal	LICITACAO@TECHBIZ.COM.BR				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.003.676-**	GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO				Em Conjunto
***.216.301-**	LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO				Isoladamente
***.560.106-**	RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA				Isoladamente
***.701.396-**	JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO				Em Conjunto
ENDEREÇO					
RUA SERGIPE, 1014, SALA: ; 1005100610071008 ; SALA: ;, SAVASSI, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.130-174					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, VENDA DE SOFTWARE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente,			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

na forma da lei					
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito			
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação			
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	02/11/2023	Vigente			
Inscrição no CNPJ	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	06/01/2024	Vigente			
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação			
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	06/01/2024	Vigente			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	07/11/2023	Vigente			
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	24/12/2023	Vigente			
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	18/11/2023	Vigente			
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação			
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	07/12/2023	Vigente			
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2024	Vigente			
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2022	Índice:			
		Liquidez Geral	1.21	Liquidez Corrente	1
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 01367407576					

JUCESP

3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
 TECHBIZ FORENSE DIGITAL
 CNPJ/MF nº 05.757.511/0001-00
 NIRE 352.183.455.17 de

JUCESP PROTOCOLO
 0.897.564/19-4



GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. MG 3.347.835 SSP/MG e CPF/MF n. 680.003.676-53, residente e domiciliado na Rua Guaratinga, 100, Apto.101, Bairro Sion, Belo Horizonte-MG CEP: 30.315-430;

JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade n. MG 10.136.283 SSP/MG e CPF/MF n. 037.701.396-07, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, 150, Apto. 806, bloco 2, Rio de Janeiro-RJ, Bairro Barra da Tijuca, CEP:22776-000;

RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade: M8 540502, CPF: 013.560.106-10, residente e domiciliado na Rodovia MG30, 2115, apto 204, torre 8, Nova Lima, MG – CEP.34012-850.

LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de contas, portadora da identidade 1.889.332 SSP DF e CPF: 844.216.301-87, residente e domiciliada na Quadra SQSW 101 Bloco J Apto. 309 - Setor Sudoeste – CEP: 70.670-110 – Brasília – DF

MÁRCIO JOSÉ ROSA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n. 983.531, SSP/DF e CPF/MF n. 473.224.971-04, residente e domiciliado na SQN 406, bloco B, apartamento 207, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70847-020

Os quatro únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, estabelecida nesta praça sob a denominação social de TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, com sua sede na Avenida Zelina, nº 1037 – Casa 2 Bairro Vila Zelina, CEP 03.143.003, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35218345517 em 02.07.2003, e o último que ora passa pertencer a sociedade, resolvem alterar o seu Contrato Social e o fazem mediante o seguinte:

I. A sociedade altera sua sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Avenida Zelina, nº 1037 – Casa 2 Bairro Vila Zelina, CEP 03.143.003, **para** Rua das Olimpíadas, 205 – sala 436, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000.

L.H.H.

R

J

M

[Assinatura]

DUCESP

II. A sociedade altera o endereço de sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, NIRE DEFINITIVO 3190198934-2 de 26/02/2009 em Minas Gerais, da Alameda Oscar Niemeyer, nº 288 – salas 1005, 1006, 1007 e 1008, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.000.00, para Rua Sergipe, nº 1.014, Sala 502, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-174.

III. A sociedade altera o endereço da sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0003-07, NIRE 53999033372 em Brasília/DF do Setor Comercial Norte, Quadra 02 – Bloco A nº 190 – sala 502 Parte D, Edifício Corporate Financial Center- Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.712-900, para SCN QD 2, nº 190 – BL A, Sala 53, Edifício Corporate Financial Center, Parte 504 V – Asa Norte, CEP: 70712-900.

IV. A administração da sociedade caberá aos sócios, **Giovani Thibau Christofaro** e **Jaime Rodrigues Barbosa Neto**, já qualificados, em conjunto e/ou isoladamente, observando as limitações de poderes descritas nos parágrafos abaixo, aos quais são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade, cabendo-lhes a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

Nos casos seguintes serão necessárias as assinaturas em conjunto de dois administradores: **(a)** abertura e movimentações de contas bancárias; **(b)** contratação de empréstimos e financiamentos; **(c)** garantias bancárias de quaisquer espécies; **(d)** alienação a qualquer título, cessão de direitos, oneração e/ou constituição de ônus reais ou gravames sobre bens imóveis da sociedade; **(e)** distribuição de lucros e/ou dividendos; **(f)** alienações a qualquer título de móveis, utensílios, veículos e demais bens da sociedade; **(g)** compras ou assunção de obrigações/passivos, não tributárias, em valores superiores a R\$100.000,00.

Nos casos abaixo citados, **Independente de valores**, bastará a assinatura de qualquer um dos sócios ou de um procurador, advogado ou não, para assinar com plenos poderes, pela sociedade, em qualquer assunto em que faça parte direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa em processo judicial ou administrativo, com objetivo de representar a sociedade nos assuntos que envolvam: **a.)** tributos e contribuições de toda espécie, compreendendo a obrigação principal e acessória; **b.)** legislação trabalhista em geral; **c.)** contabilidade; **d.)** solicitação de emissão, alteração, renovação, de certificação digital, podendo adotar todas as providências para a utilização e operacionalização do certificado digital, inclusive quanto as senhas. Os poderes abrangem, também, todos outros meios para obtenção de assinaturas eletrônicas e documentos eletrônicos; **v.)** contratos e licitações com a administração pública e instituições privadas.

D. (H)

R

S

M

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

V. O sócio **GIOVANI THIBAU CHRISTOPARO**, já qualificado, cede e transfere a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital para o sócio ora admitido **MÁRCIO JOSÉ ROSA GOMES**, já qualificado, pelo valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), o qual dão a mais plena e geral quitação.

Com a cessão o capital social totalmente subscrito e integralizado em data anterior a essa alteração, ficam assim distribuídos entres os sócios:

Sócio	Qte quotas	Valor R\$	%
Giovani Thibau Christofaro	166.400	399.360,00	66,56 %
Jaime Rodrigues Barbosa Neto	56.100	134.640,00	22,44 %
Rafael Velasquez Saavedra da Silva	12.500	30.000,00	5,00 %
Luciana Bispo da Silva Galão	12.500	30.000,00	5,00 %
Marcio Jose Rosa Gomes	2.500	6.000,00	1,00 %
SOMA	250.000	600.000,00	100,00 %

VI. Aprovada a consolidação e alteração do contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
 CNPJ/MF nº 05.757.597/0001-37
 NIRE 352.183.455.17 de 02/07/2003

1. A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua das Olimpíadas, 205 – sala 436, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000.

1.1. A sociedade possui as seguintes filiais cujo capital social é de R\$1.000,00 (um mil reais) – cada filial – para fins fiscais: **(a)** filial na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.757.597/0002-18, NIRE DEFINITIVO 3190198934-2 de 26/02/2009, localizada "Rua Sergipe, nº 1.014, Sala 502, Bairro Savassi, BH/MG, CEP 30.130-174"; **(b)** filial em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0003-07, NIRE 53999033372 com endereço no Setor Comercial Norte, SCN QD 2, nº 190 – BL A, Sala 53, Edifício Corporate Financial Center, Parte 504 V – Asa Norte, CEP: 70712-900.

2. A empresa tem por objeto social o comércio, importação, exportação e representação de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de desenvolvimento de programas, venda de software, consultoria, treinamento e suporte técnico, locação de máquinas e equipamentos de informática, montagem de equipamentos de informática e pesquisa e desenvolvimento na área de informática.

R. C. H. -

R

J

M



DUCESP

DESESP

2.1. O objetivo da Matriz em São Paulo é escritório de negócios e prestação de serviços de desenvolvimento de programas, consultoria, treinamento e suporte técnico, locação de máquinas e equipamentos de informática, e pesquisa e desenvolvimento na área de informática.

2.2. O objetivo da Filial em Brasília/DF é escritório de negócios e prestação de serviços de desenvolvimento de programas, consultoria, treinamento e suporte técnico, locação de máquinas e equipamentos de informática, e pesquisa e desenvolvimento na área de informática.

O objetivo da Filial em Belo Horizonte/MG é a exploração de todas as atividades previstas no caput dessa cláusula.

3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro, iniciando suas atividades em 02 de julho de 2003.

4. O capital social é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Qte quotas	Valor R\$	%
Giovani Thibau Christofaro	166.400	399.360,00	66,56 %
Jaime Rodrigues Barbosa Neto	56.100	134.640,00	22,44 %
Rafael Velasquez Saavedra da Silva	12.500	30.000,00	5,00 %
Luciana Bispo da Silva Galão	12.500	30.000,00	5,00 %
Marcio Jose Rosa Gomes	2.500	6.000,00	1,00 %
SOMA	250.000	600.000,00	100,00 %

4.1. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

4.2. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme inciso VIII do art. 997, combinado com o art. 1.054 do Código Civil de 2002.

4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4.4. O capital social poderá ser aumentado, nos termos do artigo 1.081 do Código Civil, ressalvado o direito de preferência dos sócios de participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.







DUCESP

2023

4.5. Os sócios, quando estes forem pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de acionista, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras.

5. A administração da sociedade caberá aos sócios, **Giovani Thibau Christofaro e Jaime Rodrigues Barbosa Neto**, já qualificados, em conjunto e/ou isoladamente, **observando as limitações de poderes descritas nos parágrafos abaixo**, aos quais são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade, cabendo-lhes a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

5.1 Nos casos seguintes serão necessárias as assinaturas em conjunto de dois administradores: **(a)** abertura e movimentações de contas bancárias; **(b)** contratação de empréstimos e financiamentos; **(c)** garantias bancárias de quaisquer espécies; **(d)** alienação a qualquer título, cessão de direitos, oneração e/ou constituição de ônus reais ou gravames sobre bens imóveis da sociedade; **(e)** distribuição de lucros e/ou dividendos; **(f)** alienações a qualquer título de móveis, utensílios, veículos e demais bens da sociedade; **(g)** compras ou assunção de obrigações/passivos, não tributárias, em valores superiores a R\$100.000,00.

5.2 Nos casos abaixo citados, **Independente de valores**, bastará a assinatura de qualquer um dos sócios ou de um procurador, advogado ou não, para assinar com plenos poderes, pela sociedade, em qualquer assunto em que faça parte direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa em processo judicial ou administrativo, com objetivo de representar a sociedade nos assuntos que envolvam: **a.)** tributos e contribuições de toda espécie, compreendendo a obrigação principal e acessória; **b.)** legislação trabalhista em geral; **c.)** contabilidade; **d.)** solicitação de emissão, alteração, renovação, de certificação digital, podendo adotar todas as providências para a utilização e operacionalização do certificado digital, inclusive quanto as senhas. Os poderes abrangem, também, todos outros meios para obtenção de assinaturas eletrônicas e documentos eletrônicos; **v.)** contratos e licitações com a administração pública e instituições privadas.

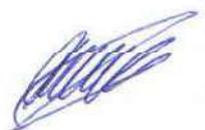
5.3. A sociedade poderá nomear procurador, para representar a sociedade, com plenos poderes, sendo certo, entretanto, que no referido instrumento de mandato deverá conter poderes específicos e prazos de validade limitados, excetuando-se, quanto à última exigência, os mandatos judiciais.

R. L. H.

R

J

M



DUCEAP

5.4. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, tais como oferecer fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia prestada em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

5.5. Os bens pertencentes aos estoques e ao ativo fixo da sociedade, o que inclui máquinas e equipamentos, bens móveis e imóveis, ou quaisquer outros, somente poderão ser vendidos com a concordância expressa de todos os sócios, caso o valor ultrapasse a R\$100.000,00 (cem mil reais).

5.6. Aos sócios administradores serão creditados honorários mensais, a título de pró-labore, determinados de comum acordo entre os sócios, importâncias estas que serão levadas a débito em conta própria.

5.7. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda.

6. Pelo balanço geral de 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios. Poderão ser levantados balancetes ou balanços intermediários para distribuição de lucros.

6.1. A distribuição de lucros será feita por simples deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade (art. 997, inciso VII, 997 e 1.008 do Código Civil/2002).

7. A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os haveres do falecido ou do interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter haveres apurados em balanço patrimonial, a ser levantado na data do evento. A liquidação desses créditos será feita conforme explicitada no Acordo de Quotistas a ser aprovado até a próxima Assembleia de Sócios.

7.1. No caso de falecimento ou interdição do administrador, assumirá as funções qualquer sócio, eleito por uma Assembleia de Sócios Extraordinária convocada para deliberar explicitamente sobre este fato. Ao eleito são delegados poderes para assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente.

8. As regras de governança na sociedade serão regidas pelo Acordo de Quotistas a ser aprovado até a próxima Assembleia de Sócios.

QUOTAS

9. É vedado aos sócios alienar, transferir, caucionar ou, de qualquer forma, onerar a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade, sem o expresse consentimento dos sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

10. A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social, e nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios titulares da maioria da Sociedade determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

11. Exceto por força de disposição escrita firmada pelos sócios titulares de 50% (cinquenta por cento) das Quotas, a Sociedade não se extinguirá pela retirada, liquidação, dissolução, extinção, exclusão, morte ou falência de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e possíveis herdeiros ou sucessores conforme Acordo de Quotistas a ser aprovado até a próxima Assembleia de Sócios.

12. O sócio que pretender retirar-se da sociedade será obrigado a comunicar aos demais com antecedência mínima de sessenta dias. Os sócios remanescentes terão preferência em igualdade de condições manifestando-se por escrito dentro de trinta dias em adquirir as quotas do sócio que se retira. Se os sócios remanescentes não se interessarem pelas quotas do sócio que se retira poderá então o capital social sofrer redução do valor correspondente apurado em balanço patrimonial com a finalidade exclusiva de levantar o valor da quota, que será pago em numerários ou através da transferência de bens do ativo, dentro de um prazo estipulado pelos sócios remanescentes.

12.1. Exceto por força de disposição escrita formada pelos sócios, o valor a ser pago a qualquer sócio retirante da Sociedade será corrigido monetariamente pelo IGPM - FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas), mensalmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação brasileira vigente à época.

12.2. No caso de exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos a contar da data da averbação de sua saída.

12.3. Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade nos seguintes casos: a) quando colocar em risco a continuidade da empresa (art. 1.085 do Código Civil); b) falta grave no cumprimento de suas obrigações; c) concorrência com a sociedade; d) uso indevido da denominação social; e) recusa de prestação de serviços para a sociedade; f) conduta social contrária aos bons costumes.

12.3.1. A exclusão do sócio deverá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

afetado ser identificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

13. Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

15. A sociedade será regida por este contrato e pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, e subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades por Ações, no que for aplicável.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2019

Giovani Thibau Christofaro
Sócio

Jaimé Rodrigues Barbosa Neto
Sócio

Rafael Velasquez S. Silva
Sócio

Luciana Bispo da Silva Galão
Sócia

Marcio Jose Rosa Gomes
Sócio

Visto do advogado
Ângelo Ferreira dos Santos
OAB/MG 97.405

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada de:

(CSB29657) GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO, *****
 (CSB29658) JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO *****
 Belo Horizonte, 19/02/2019 16:54:59 4557
 Em Testemunho da verdade.

CLARY MARILDA DE SOUZA SENRA RIBEIRO - ESCRIVEN
 Total R\$14,40

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada de:

(CSB29668) RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA, *****
 (CSB29669) LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO *****
 Belo Horizonte, 19/02/2019 16:58:34 18946
 Em Testemunho da verdade.

CLARY MARILDA DE SOUZA SENRA RIBEIRO - ESCRIVEN
 Total R\$14,40

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.757.597/0002-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1014	COMPLEMENTO SALA 502
--------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 30.130-174	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZM@TECHBIZ.COM.BR	TELEFONE (31) 3211-1800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **16:35:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.757.597/0002-18
Razão Social: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
Endereço: AL OSCAR NIEMEYER 288 SALA 1005 A 1008 / VILA DA SERRA / NOVA LIMA / MG / 34006-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303514275005204

Informação obtida em 29/10/2023 19:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.757.597/0002-18

Certidão nº: 60093375/2023

Expedição: 29/10/2023, às 19:30:16

Validade: 26/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.757.597/0002-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
CNPJ: 05.757.597/0002-18

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2023 às 13:49

BELO HORIZONTE, 18 de Setembro de 2023 às 13:49

Código de Autenticação: 2309-1813-4959-0355-4423

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.